



CONTRATO Nº 123/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL E MATERIAL PARA COBRANÇA DE TÍTULOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO E COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ - POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA PROTESTE BRASIL CONSULTORIA EM GESTÃO DE ATIVOS LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado De Pernambuco, Pessoa Jurídica De Direito Público, com sede à Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **PAULA COSTA GAMA**, Brasileira, Divorciada, Portadora da Cédula de Identidade nº 4.327.815 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 461.381.904-59, residente e domiciliada à Rua São José, nº 211, Condomínio Vila Amélia, Cruzeiro, Gravatá/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **PROTESTE BRASIL CONSULTORIA EM GESTÃO DE ATIVOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.784/0001-52, com sede estabelecida à Rua Ewerton Visco, nº 324, Edf. Holding Empresarial, Sala 803, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-022, aqui representado por seu Representante Legal, o Sr. **ROBERTO CAL ALMEIDA FILHO**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Habilitação nº 03739648013, inscrito no CPF/MF nº 015.245.715-12 residente e domiciliado à Rua do Benjoim, nº 138, Edf. Leonardo da Vinci, Apto. 601, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-340, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, proveniente do Contrato nº 123/2017, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**, com fundamento legal no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir elencadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme solicitação insculpida através do **Ofício nº 328/2018 - SECFIN**, exarado pela Secretaria Municipal de Finanças, constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência do contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 25/10/2018 a 25/10/2019, de acordo com a conveniência administrativa e em conformidade com a Lei Federal n. 8666/93.

Nota De Empenho Nº: 1317

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) perfazendo o **valor global de R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA- Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0410.2226.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.39.00 - RECURSOS PRÓPRIOS

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - Este termo aditivo tem vigência a partir do dia 25/10/2018.

Diretoria de Gestão de Contratos - Secretaria de Administração

Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-000

Email: dgc.gravata@gmail.com / Telefone: (81) 3563.9005



DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base no artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 123/2017.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente termo aditivo será publicado no diário oficial do estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o foro da comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 23 de outubro de 2018.



PAULA COSTA GAMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATANTE

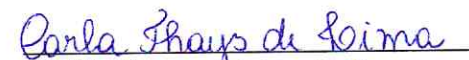


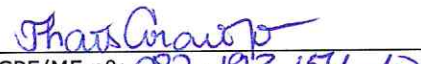
ROBERTO CAL ALMEIDA FILHO
PROTESTE BRÁSIL CONSULTORIA EM GESTÃO
DE ATIVOS LTDA- ME
CONTRATADA



JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF/MF nº: 083.767.704-11

2- 
CPF/MF nº: 082.192.154-10